

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 307/2011  
Data: 18/11/2011  
Ass. 14920



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 16/11/2011  
Assessor Jurídico - OAB/RS 6421

**PROJETO DE LEI Nº 124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
**APROVADO** DATA 25/12/2011  
Votação: \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

Inclui atividade na Lei Municipal n.º 2612/2009-Plurianual, na Lei Municipal n.º 2734/2010-LDO e na Lei Municipal n.º 2753/2010-LOA e abre Crédito Especial.

**Art. 1.º** Fica autorizada a inclusão de atividade na Lei Municipal n.º 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal n.º 2734/2010 – LDO e na Lei Municipal n.º 2753/2010 –LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 21.906,00 ( Vinte e um mil e novecentos e seis reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

**Secretaria Municipal de Saúde**

10.301.1003.2268 Manut.Programa Comissão Intergestores Bipartite -CIB /RS  
33.50.41.00.00 Contribuições.....R\$ 21.906,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender programa Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RS -Resolução n.º 358/2011, com recursos vinculados da Secretaria da Saúde do Estado.

**Art. 2.º** Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado CIB/RS da Secretaria da Saúde do Estado no valor de R\$ 21.906,00.(vinte e um mil, novecentos seis reais)

**Art. 3.º** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto;

**Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data:

Ass.:

**PROJETO DE LEI Nº 124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade incluir atividade na Lei Municipal, n.º 2612/2009- Plurianual, na Lei Municipal nº 2734/2010 – LDO e na Lei Municipal n.º 2753/2010 – LOA, e abre Crédito Especial.

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elemento específico em suas leis orçamentárias, visando dar suporte para a contabilização dos recursos a serem destinados à Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, para atender ao Programa Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS, conforme resolução n.º 358/2011, com recursos vinculados da Secretaria de Saúde do Estrado do Rio Grande do Sul.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**